Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.572, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR PARA A COMUNIDADE DE RIO NEGRO – POVOADO COAN, UMA CENTRAL TELEFÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder para a Comunidade de Rio Negro – Povoado Coan, uma Central Telefônica com 12 (doze) linhas e 32 (trinta e dois) ramais, e 9.083 (nove mil e oitenta e três) metros de fio.

Art. 2º - A Comunidade de Rio Negro assume a instalação e manutenção dos equipamentos, bem como a cobrança das taxas e mensalidades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, com sede administrativa – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELOI JOÃO ZANELLA, doravante denominado CEDENTE, e da outra parte o Sr. ORESTES BERNARDI, representante da Comunidade de Rio Negro - Povoado Coan, doravante denominada CESSIONÁRIA, amparados na Lei nº 3.572/2003, celebram a presente CESSÃO DE USO, a qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Cessão de Uso, tem por objetivo o empréstimo gratuito à Cessionária, de 01 (uma) Central Telefônica marca LEUCOTRON, modelo CPC – 38 com capacidade inicial de 12 (doze) linhas e 32 (trinta e dois) ramais completa, e 9.083 metros de fios para instalação da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os equipamentos recebidos destinam-se ao uso operacional da Comunidade, proporcionando-lhe a integração, através dos meios de comunicação modernos e rápidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente Cessão de Uso é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução do bem móvel, objeto do presente Contrato, far-se-á no estado em que se encontrar (de inservibilidade ou não) após comunicação escrita da Cessionária à Cedente, quando aquela entender não ser mais de utilidade e/ou ter findado a atividade para a qual o mesmo foi destinado.

CLÁUSULA QUINTA: A instalação, manutenção e preservação dos equipamentos, objeto desta Cessão de Uso, será às expensas da Comunidade de Rio Negro.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEXTA: O Foro da Comarca de Erechim é o competente, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Cessão de Uso.

E por assim estarem ajustados, assinam a presente Cessão de Uso em quatro vias, de igual teor e forma, junto com as Testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Abril de 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Orestes Bernardi

ORESTES BERNARDI
COMUNIDADE DE RIO NEGRO
– POVOADO COAN

TESTEMUNHAS:

_____

_____